Resolução nº : 8389/2001
Protocolo nº : 290582/99
Origem : CONSELHO INDIGENA ESTADUAL DO PARANA EM LONDRINA
Interessado : CONSELHO INDIGENA ESTADUAL DO PARANA EM LONDRINA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo CONSELHO INDIGENA ESTADUAL DO PARANA EM LONDRINA, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 27.132,93 (vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais e noventa e tres centavos).

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA